

Decreto n.º 154

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, visando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, letra "d", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Santa Casa de Misericórdia, para o exercício de 1948, uma subvenção de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10

F. P. Assis Figueiredo

de junho de 1947

José Afonso Lima
Prefeito Municipal

Secretario